Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 31/08/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 767, DE 2018.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando a criação de um Fundo Penitenciário Municipal.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de agosto de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificação

A Medida Provisória nº 781, de 23 de maio de 2017, alterou a Lei Complementar nº 79, dispondo sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional. O dispositivo legal cria o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

A União deve repassar aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congênere determinado percentual para programas destinados à reinserção social de presos, internados e egressos ou de programas de alternativas penais, no caso de Municípios (MP nº 781, art. 3º-A). No entanto, este repasse é condicionado a existência de fundo específico, no caso dos municípios, além de existência de órgão específico responsável pela gestão do fundo – razão pela qual se apresenta a presente indicação.

Informamos também que vamos realizar audiência pública para a regulamentação e instituição do Conselho que ficará responsável pela gestão e fiscalização das destinações do Fundo Penitenciário Nacional.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA